



# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orândia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br)

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11  
Divisão de Comunicação e Eventos

## PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### DECRETO 4.684

De 28 de novembro de 2017.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.645.000,00.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das suas atribuições legais,

### DECRETA

**ARTIGO 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 4075, de 01 de dezembro de 2016, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 1.645.000,00 (Hum milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil reais)**, para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

06.03.31901100000000146	-	12.365.0009.2.035	-	Ficha	232	-	R\$	562.000,00
06.02.31901100000000147	-	12.361.0008.2.032	-	Ficha	208	-	R\$	457.000,00
06.05.31901100000000759	-	12.361.0010.2.040	-	Ficha	256	-	R\$	626.000,00
<b>Total</b>							<b>R\$</b>	<b>1.645.000,00</b>

**ARTIGO 2º** - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

11.01.319011000000000153	-	10.301.0020.2.065	-	Ficha	421	-	R\$	1.100.000,00
04.01.31901100000000010	-	08.244.0004.2.019	-	Ficha	132	-	R\$	80.000,00
09.01.31901100000000010	-	15.451.0025.2.056	-	Ficha	353	-	R\$	30.000,00
12.01.31901100000000010	-	13.392.0023.2.074	-	Ficha	484	-	R\$	70.000,00
12.01.31901100000000010	-	13.392.0023.2.075	-	Ficha	491	-	R\$	20.000,00
04.01.31901100000000010	-	08.244.0004.2.018	-	Ficha	121	-	R\$	200.000,00
05.01.31901100000000010	-	20.606.0007.2.029	-	Ficha	182	-	R\$	50.000,00
08.01.33901100000000010	-	04.123.0015.2.049	-	Ficha	300	-	R\$	95.000,00
<b>Total</b>							<b>R\$</b>	<b>1.645.000,00</b>

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orândia, 28 de novembro de 2017.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**

*Prefeito Municipal*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS MOTO BOMBAS SUBMERSAS EM VÁRIOS POÇOS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – SP, certifica que houve a apresentação das razões de recurso pelas empresas UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES EIRELI e LAERTE CARLOS PIANA MONTAGENS ME (impugnantes) em face da decisão do Pregoeiro que cancelou a licitação acima descrita. Desse modo, abre-se o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, para apresentação das contrarrazões.

Orândia, SP, 29 de Novembro (11) de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

### RESOLUÇÃO Nº 005/CMDCA/2017

*O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Orândia - CMDCA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, considerando a necessidade de selecionar a parceria mais vantajosa a ser celebrada entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos dos artigos 27 a 32 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;*

*E em cumprimento a designação que trata o inciso X do art. 1º e § 1º do art. 27 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;*

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam designados como membros para a comissão de seleção das parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos do Edital 001/2017 os seguintes servidores:

I – Titulares:

- Nelson Amâncio Júnior, Assessor Técnico III, CPF 222.118.558-73
- Marina Maestri Orsi Zordan, Assessor Técnico III, CPF 301.367.298-60
- Marcela Visibelli Manfrim Nascimento, Assessor Técnico III, CPF 056.048.446-16

§ 1º. O servidor nomeado está impedido de participar dessa comissão, em caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades participantes do chamamento público.

§ 2º. Fica impedido de atuar como membro da comissão em parceria que, o servidor seja parente do dirigente da entidade, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive de seus cônjuges ou companheiros.

§ 3º. Confirmada a relação de que trata os §§ 2º e 3º deste artigo, o membro da comissão deve manifestar-se pela sua substituição por outro servidor de cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso, mantido sua atuação nos demais certames.

§ 4º. Constatada as irregularidades previstas nos §§ 2º e 3º, todos os atos da comissão, relativamente àquele certame, tornam-se nulos.

**Art. 2º.** Compete a comissão de seleção processar e julgar os chamamentos, em todas as fases, selecionar, classificar as parcerias nos prazos previstos.

§ 1º. A comissão deve solicitar que a Administração Pública divulgue o resultado do julgamento em **06/12/2017** em página do sítio oficial da Administração Pública na internet ou sítio eletrônico oficial equivalente.

§ 2º. A comissão de seleção deverá exigir das entidades selecionadas e classificadas, o atendimento aos requisitos previstos na alínea a do inciso V do art. 33 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, que prevê tempo mínimo de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), e caso não atendido proceder-se-á a verificação da imediatamente classificada, e assim sucessivamente.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor nesta data, ressalvadas as disposições em contrário.

Orândia/SP, 13 de novembro de 2017.

Celton Roberto Pelizaro

Presidente do CMDCA



SISTEMA DE INFORMAÇÕES  
SOBRE ORÇAMENTOS  
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

Orlandia - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 5º Bimestre/2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>23.280.000,00</b>	<b>23.080.000,00</b>	<b>19.417.034,37</b>	<b>84,12</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.600.000,00	10.600.000,00	8.428.036,62	79,50
1.1.1- IPTU	8.300.000,00	8.300.000,00	7.029.080,58	84,68
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.300.000,00	2.300.000,00	1.398.956,04	60,82
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> - ITBI	1.350.000,00	1.350.000,00	1.013.699,43	75,08
1.2.1- ITBI	1.350.000,00	1.350.000,00	1.013.699,43	75,08
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.930.000,00	7.930.000,00	6.372.576,81	80,36
1.3.1- ISS	7.200.000,00	7.200.000,00	6.099.156,89	84,71
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	730.000,00	730.000,00	273.419,92	37,45
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.400.000,00	2.400.000,00	2.780.728,49	115,86
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	1.000.000,00	800.000,00	821.993,02	102,74
1.5.1- ITR	1.000.000,00	800.000,00	821.993,02	102,74
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>36.900.000,00</b>	<b>61.900.000,00</b>	<b>50.149.622,57</b>	<b>81,01</b>
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	25.000.000,00	18.722.475,66	74,88
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	25.000.000,00	18.722.475,66	74,88
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	28.000.000,00	28.000.000,00	22.839.750,73	81,57
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	150.000,00	150.000,00	106.129,10	70,75
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	155.437,06	62,17
2.5- Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	8.500.000,00	8.500.000,00	8.325.830,02	97,95
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 +</b>	<b>60.180.000,00</b>	<b>84.980.000,00</b>	<b>69.566.656,94</b>	<b>81,86</b>

2)							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100			
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.345.000,00	4.345.000,00	3.754.248,25	86,40			
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.385.000,00	3.385.000,00	3.014.945,53	89,06			
5.2- Transferências Diretas PDDE	0,00	2.000,00	0,00	0,00			
5.3- Transferências Diretas PNAE	0,00	928.000,00	735.334,40	79,23			
5.4- Transferências Diretas PNATE	0,00	30.000,00	3.968,32	13,22			
5.5- Outras Transferências do FNDE	960.000,00	0,00	0,00	0,00			
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00			
6.1- Transferências de Convênios	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.345.000,00	7.345.000,00	3.754.248,25	51,11			
<b>FUNDEB</b>							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.580.000,00	12.380.000,00	9.996.618,87	80,74			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.000.000,00	5.000.000,00	3.546.790,90	70,93			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	5.600.000,00	5.600.000,00	4.567.949,97	81,57			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	30.000,00	30.000,00	21.225,80	70,75			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	50.000,00	50.000,00	31.087,45	62,17			
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	200.000,00	0,00	164.398,56	0,00			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.700.000,00	1.700.000,00	1.665.166,19	97,95			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	26.130.000,00	26.130.000,00	21.181.871,02	81,06			
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	26.000.000,00	26.000.000,00	21.141.529,45	81,31			
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	130.000,00	130.000,00	40.341,57	31,03			
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	13.420.000,00	13.620.000,00	11.144.910,58	81,82			
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO	25.075.000,00	18.780.000,00	17.967.046,58	95,67	17.967.046,58	95,67	0,00

MAGISTÉRIO							
13.1- Com Educação Infantil	12.537.500,00	9.390.000,00	8.929.675,08	95,09	8.929.675,08	95,09	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	12.537.500,00	9.390.000,00	9.037.371,50	96,24	9.037.371,50	0,00	0,00
<b>14- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>925.000,00</b>	<b>4.620.000,00</b>	<b>3.522.245,17</b>	<b>76,23</b>	<b>3.522.245,17</b>	<b>76,23</b>	<b>0,00</b>
14.1- Com Educação Infantil	925.000,00	2.033.500,00	1.651.490,37	81,21	1.651.490,37	81,21	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	2.586.500,00	1.870.754,80	72,32	1.870.754,80	72,32	0,00
<b>15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>26.000.000,00</b>	<b>23.400.000,00</b>	<b>21.489.291,75</b>	<b>91,83</b>	<b>21.489.291,75</b>	<b>91,83</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</b>							Valor
<b>16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
<b>17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
<b>18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>							<b>0,00</b>
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							Valor
<b>19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) _____<sup>1</sup></b>							
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério <sup>1</sup> $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100\%$							84,82
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100\%$							16,62
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$							-1,44
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE</b>							Valor
<b>20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS</b>							107.696,40
<b>21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 _____<sup>2</sup></b>							107.696,40
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = $(e/d) \times 100$	Até o Bimestre (g)	% (h) = $(g/d) \times 100$	
<b>22- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	0,00	16.825.500,00	14.771.076,23	87,78	14.726.957,23	87,52	44.119,00
22.1 - Creche	0,00	8.967.000,00	7.786.414,15	86,83	7.764.354,65	86,58	22.059,50
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	6.266.000,00	5.691.458,76	90,83	5.691.458,76	90,83	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	2.701.000,00	2.094.955,39	77,56	2.072.895,89	76,74	22.059,50
22.2- Pré-escola	0,00	7.858.500,00	6.984.662,08	88,88	6.962.602,58	88,59	22.059,50
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	5.157.500,00	4.889.706,69	94,80	4.889.706,69	94,80	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	2.701.000,00	2.094.955,39	77,56	2.072.895,89	76,74	22.059,50
<b>23- ENSINO FUNDAMENTAL</b>	18.932.500,00	22.603.500,00	19.107.850,16	84,53	18.908.145,25	83,65	199.704,91
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.537.500,00	11.976.500,00	10.908.126,30	91,07	10.908.126,30	91,07	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.395.000,00	10.627.000,00	8.199.723,86	77,15	8.000.018,95	75,28	199.704,91
<b>24- ENSINO MÉDIO</b>	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25- ENSINO SUPERIOR	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	25.142.500,00	39.429.000,00	33.878.926,39	85,92	33.635.102,48	85,30	243.823,91	
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>Valor</b>	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							11.144.910,58	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)							40.341,57	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-107.696,40	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO _____ <sup>4</sup>							0,00	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g)							0,00	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) <sup>6</sup>							11.077.555,75	
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) <sup>6</sup>							22.801.370,64	
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% <sup>5</sup>							32,78	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	3.377.000,00	3.029.061,80	89,69	2.895.685,75	85,74	133.376,05	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.885.000,00	688.000,00	637.852,62	92,71	616.669,21	89,63	21.183,41	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	7.885.000,00	4.065.000,00	3.666.914,42	90,20	3.512.354,96	86,40	154.559,46	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	33.027.500,00	43.494.000,00	37.545.840,81	86,32	37.147.457,44	85,40	398.383,37	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2017(g)	
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					2.818.926,24		0,00	
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					2.439.775,22		0,00	
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB					379.151,02		0,00	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>					<b>FUNDEB</b>		<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	

46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	1.389.566,56	1.049.365,53
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	21.141.529,45	3.014.945,53
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	21.200.329,04	2.841.805,52
48.1- Orçamento do Exercício	21.200.329,04	2.841.805,52
48.2- Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	40.341,57	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.371.108,54	1.222.505,54
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.371.108,54	1.222.505,54

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 29/11/2017 Hora da Emissão: 10:26:29

<sup>1</sup>Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>2</sup>Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>3</sup>Caput do art. 212 da CF/1988.

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup>Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

<sup>6</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>7</sup>Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre